



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 05/05/2020 à 08/06/2020

*Fernando Wegmann*  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 3021/2020

Humaitá/RS, 05 de maio de 2020.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A REALIZAR  
CESSÃO DE USO DE MÁQUINAS  
RODOVIÁRIAS COM O CITEGEM E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**FERNANDO WEGMANN**, Prefeito Municipal em de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar cessão de uso de máquinas rodoviárias de propriedade do Município para utilização no estabelecimento de recolhimento e reciclagem de lixo através do CITEGEM – Consórcio Intermunicipal de Gestão Multifuncional, para a execução de serviços naquele local.

Art. 2º - As despesas decorrentes da manutenção e recuperação das máquinas, enquanto cedidas para o CITEGEM, serão proporcional à utilização do equipamento pelo Consórcio.

Art. 3º - As despesas de combustível e operador serão de responsabilidade do Consórcio onde a máquina estiver operando.

Art. 4º - A administração, a manutenção, as responsabilidades e a utilização das máquinas, bem como os direitos e obrigações quanto aos equipamentos, também serão de responsabilidade do Consórcio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE  
HUMAITÁ, RS**, aos cinco dias do mês de maio de 2020.

*Fernando Wegmann*  
**FERNANDO WEGMANN**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

*Vanessa Wegmann*  
**VANESSA WEGMANN**  
Secretária Municipal de Administração